

1 **ATA DO ATO CONVOCATÓRIO Nº 15/2020 – OBJETO: Contratação de empresa**  
2 **especializada para realização do “Projeto de Mobilização Social nos Municípios inseridos**  
3 **na Bacia Hidrográfica dos Rios Preto e Paraíba”.** Aos vinte dias do mês de agosto de dois  
4 mil e vinte, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da  
5 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
6 SUL – AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo –  
7 Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende  
8 Alves – Analista Administrativo – Presidente da Comissão; Alexandre de Andrade Cid –  
9 Especialista Administrativo – Membro da Comissão; e Isabella Eloy Nunes – Especialista em  
10 Administrativo – Membro da Comissão. Considerando a Portaria IGAM nº 60/2019 e a Lei Federal  
11 nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o  
12 comparecimento de 03 (três) empresas interessadas, sendo **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS**  
13 **E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 05.945.444/0001-13, **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**,  
14 CNPJ: 07.080.673/0001-48, **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ:  
15 08.418.789/0001-07, protocolados na AGEVAP. Os envelopes foram conferidos e rubricados por  
16 todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE  
17 PREÇOS, o conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. Foram registrado os  
18 seguintes preços: **MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 85.222,77**  
19 **(oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois mil, e setenta e sete centavos);** **CONSOMINAS**  
20 **ENGENHARIA LTDA - R\$ 87.670,77 (Oitenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e setenta**  
21 **e sete centavos);** **ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – R\$ 112.762,17 (cento e**  
22 **doze mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos.** Na sequência foi dado  
23 continuidade com a abertura do Envelope 1 – Habilitação da empresa **MYR PROJETOS**  
24 **ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA**, que apresentou o menor valor. A documentação foi  
25 conferida e a empresa foi considerada inabilitada, por não apresentar cópia autenticada da  
26 documentação de identificação do sócio administrador, visto que não é possível conferir sua  
27 autenticidade, bem como, as declarações assinadas não possuem validade visto que a assinatura  
28 digital impressa tem validade de fotocópia. Assim deu-se início a abertura das propostas da  
29 segunda colocada: **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, sendo a empresa declarada habilitada.  
30 Assim a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, foi declarada vencedora do certame. A  
31 sessão foi encerrada às 12h 20 min.

---

Isabella Eloy Nunes  
Membro – Comissão de  
Julgamento

---

Horácio Rezende Alves  
Presidente – Comissão de Julgamento

---

Alexandre de Andrade Cid  
Membro – Comissão de  
Julgamento